



PORTARIA JUCERJA Nº 985/2010

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO
DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa/DNRC n.º 84/00.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n.º 41, de 17.10.1974, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **JANDYRA MONIZ TORRES**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 06 de dezembro de 2010, por Decisão Singular da JUCERJA, no processo n.º 00-2010/725193-0, de 09 de novembro de 2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4785, em 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente JUCERJA